

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim Mariano da Silva, 15 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/3445.6109
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0089/99
(Revogada pela Lei 180/2002)
(Revogada pela Lei 451/2009)

**“ALTERA A CARGA HORÁRIA E O
SALÁRIO DE PSICÓLOGO.”**

~~**DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA,** Prefeito Municipal de Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** — Fica alterada a carga horária do cargo de psicólogo para 20 horas semanais.~~

~~**Art. 2º** — Em virtude do aumento da carga horária, o salário do cargo de psicólogo passa a ser de R\$ 543,50 (Quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) por mês.~~

~~**Art. 3º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 14 de julho de 1999.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO TOTAL pela Lei 180, de 31/05/2002. A Lei 451, de 16/12/2009 repetiu a revogação.